

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9974/2023

Ementa

Institui a Campanha "RESPEITE O ESPAÇO DAS OUTRAS PESSOAS" de conscientização quanto à ocupação de espaços no transporte público.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/07/2023 07/07/2023 IOM N.º 5298

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14006/2023 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 19.151/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.974, DE 03 DE JULHO DE 2023

Institui a Campanha "RESPEITE O ESPAÇO DAS OUTRAS PESSOAS" de conscientização quanto à ocupação de espaços no transporte público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Campanha "RESPEITE O ESPAÇO DAS OUTRAS PESSOAS" de conscientização quanto à ocupação de espaços no transporte público, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

- §1º. A Campanha orientará os usuários a ocuparem somente um assento, sem invadir o assento ao lado, quando utilizarem o transporte público.
- § 2º. A Campanha será divulgada por meio de cartazes nos terminais e pontos de ônibus.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1